



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788  
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34



## LEI Nº 1.859/99

**Ratifica convênio e dá outras providências.**

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica ratificado o Convênio por Adesão celebrado entre o Município de Ouro Fino, MG, e a Secretaria de Saúde do Estado, referente ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

Artigo 2º. - Para o fiel cumprimento do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as medidas que julgar necessárias, especialmente, jurídicas, contábeis e orçamentárias, inclusive, a abertura de Crédito Especial com a seguinte dotação orçamentária;

01.08. - Departamento Municipal de Saúde/Saneamento  
01.08.06 - Plano Estadual de Assistência Farmacêutica/PAB  
13 - Saúde e Saneamento  
75 - Saúde  
426 - Assistência Médica e Sanitária  
2.089 - Manutenção do Plano de Assistência Farmacêutica/PAB  
3222 - Transferência para o Fundo Estadual de Saúde

TOTAL: R\$ 13.953,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788  
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34



Artigo 3º. - Como recurso para abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

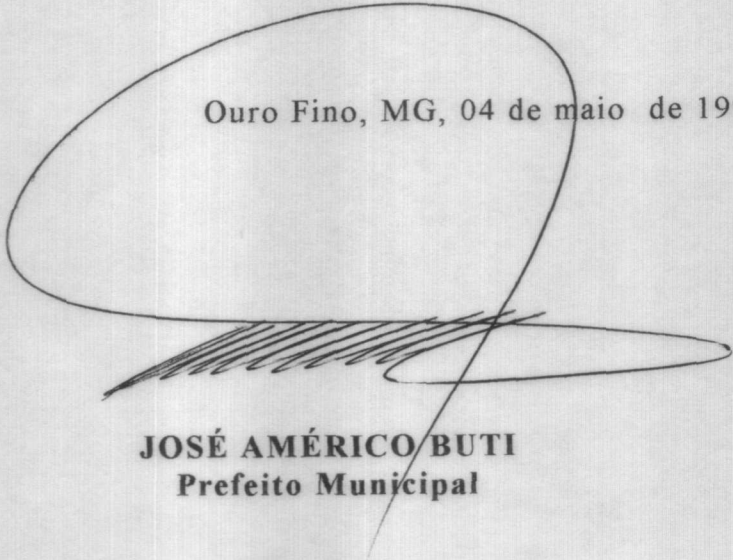
01.09 - Departamento Municipal de Obras e Transportes  
01.09.09 - Abastecimento de Água  
13- Saúde e Saneamento  
76- Saneamento  
447- Abastecimento de Água  
1.038 - Const. de Rede de Abast. de Água na zona rural e urbana  
4110 - Obras e Instalações

TOTAL:

R\$ 13.953,50

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 01 de abril de 1999.

Ouro Fino, MG, 04 de maio de 1999

  
**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
Prefeito Municipal